



Seminário Internacional de Direito Tributário



Lei Geral do Processo Administrativo Fiscal

Necessidade de uniformização
no âmbito das unidades da Federação

Otacílio Cartaxo

SEGURANÇA JURÍDICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS

DIAGNÓSTICO:

- 1-Multiplicidade de legislações estaduais**
- 2-Baixa padronização, coordenação e cooperação entre os contenciosos administrativos**
- 3-Dificuldades no acesso à informação sobre a jurisprudência (julgados, consultas, pareceres normativos, etc) impossibilitando a identificação dos critérios jurídicos interpretativos utilizados.**
- 4-Utilização do modelo tradicional do processo em papel, com baixo nível de informatização**

SEGURANÇA JURÍDICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS

DIAGNÓSTICO (2):

5-Morosidade na solução dos litígios tributários.

6-Ambiguidade, obscuridade e omissão nas normas editadas, gerando interpretações diversas e contraditórias no âmbito dos entes tributantes.

7-Comprometimento da credibilidade dos órgãos julgadores, na avaliação dos contribuintes e operadores do Direito.

8-Alto custo de conformidade às diversas legislações.

SEGURANÇA JURÍDICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS

PROPOSTA DE SOLUÇÃO:

- 1-Edição da Lei Geral do Processo Administrativo Tributário**
- 2-Garantia de amplo acesso à informação, mediante a implantação de mecanismos de harmonização e publicação da jurisprudência**
- 3-Criação de um fórum dos contenciosos administrativos tributários**
- 4-Informatização dos contenciosos administrativos, com interoperabilidade e bases tecnológicas compatíveis**

SEGURANÇA JURÍDICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS

PROPOSTA DE SOLUÇÃO:

1-Edição da Lei Geral do Processo Administrativo Tributário

2-Garantia de amplo acesso à informação, mediante a implantação de mecanismos de harmonização e publicação da jurisprudência

3-Criação de um fórum dos contenciosos administrativos tributários

4-Informatização dos contenciosos administrativos, com interoperabilidade e bases tecnológicas compatíveis

PROPOSTA

LEI GERAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

DESAFIOS:

- 1- Identificar os princípios gerais do Processo Administrativo Tributário**
- 2- Definir a estrutura básica do devido processo legal no âmbito administrativo-tributário**
- 3- Enunciar os meios de defesa do contribuinte e da Fazenda Pública**

PROPOSTA

LEI GERAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

DESAFIOS (2):

- 4- Uniformizar os prazos processuais**
- 5- Fixar critérios de definitividade das decisões administrativas**
- 6- Definir vedações e prerrogativas dos julgadores**
- 7- Definir o procedimento de edição de súmulas vinculantes**

PROPOSTA LEI GERAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ALTERNATIVAS LEITA

- 1- Elaboração de Lei que contemple, de forma completa, as fases do Processo Administrativo Tributário
Elaboração de Lei que trate apenas de princípios e normas gerais do Processo Administrativo Fiscal
- 2- Elaboração de Lei que trate apenas de princípios e normas gerais do Processo Administrativo Fiscal

Fundamentos da escolha

- . **Garantia de uniformidade** suficiente e necessária ao sistema
- . **Garantia de flexibilidade** para ajuste às peculiaridades de cada unidade da Federação
- . **Garantia de preservação da competência legislativa:**
 - da União e
 - das demais unidades federativas

PROPOSTA LEI GERAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PRINCÍPIOS ESTRUTURANTES:

1- Devido Processo Legal

2- Contraditório

3- Ampla Defesa

PROPOSTA

LEI GERAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Meios de Defesa e Recursos Assegurados:

1- Impugnação

2- Embargos de Declaração

3- Recurso Voluntário

4- Recurso de Ofício

5- Recurso Especial

6- Pedido de Reexame de Admissibilidade de Recurso Especial

PROPOSTA

LEI GERAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Garantias inerentes aos meios de defesa:

- 1- Julgamento de 2ª Instância por órgão colegiado e paritário**
- 2- Divulgação prévia da pauta de julgamento**
- 3- Sessões públicas de julgamento**
- 4- Publicidade das decisões**
- 5- Uniformização dos prazos processuais**
- 6- Fixação de vedações e prerrogativas dos julgadores**
- 7- Uniformização da jurisprudência – edição de súmulas**
- 8- Estabelecimento de critérios de reconhecimento da definitividade das decisões administrativas**

PROPOSTA

LEI GERAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Seminário
Internacional de
Direito Tributário

EFEITOS:

Lei Geral do Processo Administrativo Fiscal

Modernização do contencioso das Administrações Tributárias

- uniformização operacional
- atualização tecnológica.

PROPOSTA

Modernização dos contenciosos administrativo-tributários

CONCEPÇÃO:

- 1- Realização de diagnóstico sobre a situação atual dos contenciosos administrativos *vis a vis* os princípios e paradigmas da Lei Geral do Processo Administrativo Tributário**
- 2- Proposta de adaptação organizacional e funcional dos contenciosos administrativos, em razão dos requisitos tecnológicos e padrões operacionais mínimos**

PROPOSTA

Programa de modernização dos contenciosos administrativo-tributários

IMPLEMENTAÇÃO:

- 1- Implantação do processo digital em bases tecnológicas compatíveis com as especificidades de cada ente tributante**
- 2- Construção de sistema:**
 - a) baseado na estrutura padrão do Processo Administrativo Fiscal**
 - b) customizável para cada ente tributante e**
 - c) estruturado para integração de bases de dados**
- 3- Otimização de recursos para desenvolvimento dos sistemas, sua implantação customizada e treinamento dos usuários**

Muito Obrigado!

**OTACÍLIO CARTAXO
PRESIDENTE DO CARF-MF**

E-mail: otacilio.cartaxo@carf.fazenda.gov.br

Telefone: (61) 3412-7665